



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1213 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

Cria o cargo de Secretário de Governo da Prefeitura Municipal.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Ubatuba - ANEXO II da Lei no. 1031 de 28 de maio de 1990, alterada pela Lei 1069 de 07 de fevereiro de 1991, um (1) cargo de Secretário de Governo - Padrão VI.

Art. 20. - Compete ao Secretário de Governo assessorar o prefeito e exercer as funções por ele delegadas.

Art. 30. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 14 de dezembro de 1992


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 14 de dezembro de 1992.